



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria o cargo em comissão (CC) e a função gratificada (FG) de Coordenador de Serviços Especializados, altera a Lei Complementar Municipal Nº 17/2017 e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Especializados, padrão "CC-5".

§1º É igualmente criada a respectiva função gratificada, padrão "FG-5", com provimento privativo por servidor público efetivo.

Art. 2º Fica incluída a alínea "g" no inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar Nº 17, de 11 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

[...]

g) Coordenadoria de Serviços Especializados"

Art. 3º Ficam inseridas as atribuições da Coordenadoria de Serviços Especializados, no Anexo II, que estabelece as Atribuições e Competências dos órgãos, secretarias e unidades administrativas, na forma do Anexo deste Projeto de Lei.

Art. 4º Fica inserida no Anexo III, que dispõe sobre o Quadro de Agentes Políticos, Cargos em Comissão "CC" e Função Gratificada "FG", a seguinte denominação:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO
[...]	[...]	[...]
Coordenador de Serviços Especializados	01	CC-5 ou FG-5
[...]	[...]	[...]

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 24
DE MARÇO DE 2025


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 169 de 24/03/25
17 às 03 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores

Encaminhamos à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar Nº 001/2025, que tem por objetivo a criação do cargo de Coordenador de Saúde, visando aprimorar a estrutura administrativa e fortalecer a prestação de serviços, especialmente no que diz respeito aos serviços de saúde complexos.

A proposta de criação tem o escopo de tornar mais eficiente e coordenada as atividades relacionadas aos serviços de saúde de natureza complexa. Acreditamos que a designação de um profissional dedicado à coordenação dessas áreas será fundamental para otimizar os processos, promover a integração das equipes e garantir a qualidade na execução dos serviços.

Ao fortalecer a estrutura administrativa com a criação do cargo de Coordenador, esperamos alcançar melhorias significativas na eficiência e na eficácia do setor, resultando em uma prestação de serviços mais ágil, responsiva e alinhada às necessidades da nossa comunidade.

Com a Coordenadoria instalada, os pacientes poderão enviar fotos/arquivos, áudio das solicitações de exames e/ou processos a serem efetuados via Sistema de Gerenciamento de Consultas do Estado do Rio Grande do Sul (Gercon). Posteriormente, a equipe agendará data e horário para que comparecimento ao setor, já com a documentação que for orientado para seu atendimento, tudo com horário previamente agendado, sem necessidade do paciente se deslocar até a Secretaria, simplificando e agilizando os encaminhamentos para as especialidades como exames, consultas médicas, realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ANEXO

Da Coordenadoria de Serviços Especializados

A Coordenadoria de Serviços Especializados é unidade ligada à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) que tem como atribuições a coordenação e assessoria ao Secretário Municipal de Saúde e equipe nos serviços de atendimentos especializados da Secretaria Municipal de Saúde. Ao Coordenador de Serviços Especializados compete:

- a) coordenar em consonância com os projetos e programas da Secretaria Municipal de Saúde as atividades das unidades especializadas no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) supervisionar a fiscalização técnica das unidades prestadoras de serviços de saúde e correlatos;
- c) supervisionar profissionais lotados nas unidades prestadoras de serviços de saúde e correlatos;
- d) organizar, dirigir e garantir que os usuários recebam os serviços, de acordo com suas necessidades;
- e) supervisionar e desenvolver ações na resolução das necessidades dos pacientes;
- f) criar e manter banco de dados de serviços especializados do SUS;
- g) gerenciar sistemas, manter bom relacionamento e entendimento com pacientes equipe clínica e administrativa, outras atividades afins.
- h) desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento do cargo: a) Idade mínima de 18 anos e b) Instrução: Ensino médio completo.